

**Lei N° 678, de 11 de Junho de 2003, Publicada no Informativo Municipal, N°154, Período de 01 a 15 Junho de 2003.**

**LEI N° 678, DE 11 DE JUNHO DE 2003**

- Declara de Utilidade Pública -

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:  
Art. 1º) Fica declarado de Utilidade Pública a Caixa Escolar "Dr. João Batista de Almeida".  
Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 11 de junho de 2003.

**IRAN SILVA COURI**  
*Prefeito Municipal*